

Ética, escolhas e evidências

Muitas vezes somos colocados em situações em que decisões difíceis precisam ser tomadas.



Na Administração Pública, ao se deparar com tais situações, o agente público precisa propor soluções, agindo em nome da instituição que representa e, assim, passa a ser a voz e a atitude da instituição perante a sociedade.

Mas como transmitir aos cidadãos e contribuintes que aquela decisão, diante das opções existentes, se mostra melhor e a mais vantajosa para o bem comum (Art. XIV, c, do Decreto nº 1.171/1994)?

Na administração pública, a transparência é essencial para que as decisões e suas motivações sejam conhecidas. E, sabendo como se chegou a uma decisão (quais alternativas foram consideradas, que técnicos especialistas foram consultados, que evidências e resultados anteriores foram verificados), a sociedade terá confiança de que a melhor decisão possível foi a escolhida.

De acordo com o psicólogo Daniel Kahneman, prêmio Nobel de Economia, em seu livro “Rápido e

devagar - duas formas de pensar” “[os tomadores de decisão] farão escolhas melhores quando tiverem confiança de que seus críticos são sofisticados e justos, e quando esperarem que sua decisão seja julgada pelo modo como foi tomada, não apenas pelas consequências que acarretou”.

A vida é feita de escolhas; e em se tratando de administração pública, cabe ao agente público fundamentar suas decisões, expondo os motivos e razões que o levaram a fazê-la.

A transparência e respeito à coisa pública são as bases sobre as quais vamos construir uma relação de confiança entre a sociedade e o Estado.

Se quiser saber mais sobre boas práticas de governança da administração e como implementá-las em sua unidade, entre em contato com a nossa Comissão de Ética!

Fonte:

[Boletim da Rede de Ética do Poder Executivo Federal - Ago/2021](#)

Nosso Código de conduta ética

Dentre os princípios da administração pública, fazemos referência ao princípio da moralidade, o qual deve nortear o agente público na condução de suas atividades. Este princípio indica a máxima de que o agente público deve agir com base na lei, mas sempre pautar-se na realização do interesse público.

O princípio da moralidade impõe ao agente público conduta balizada em preceitos éticos. Assim, o desempenho das atividades no âmbito público não deve prescindir do conjunto de regras deontológicas que são fundamentais para a boa prática na administração pública.

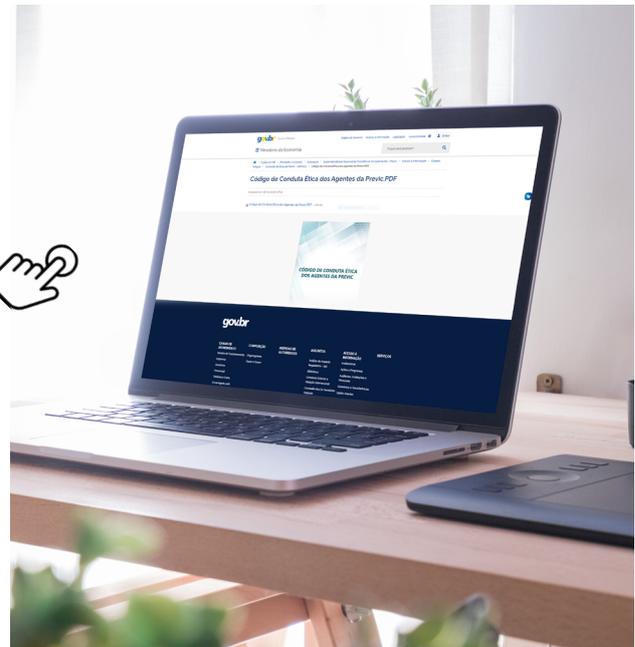
A conduta ética do servidor público decorre de regras claras de comportamento e de sua disseminação permanente. Para tanto a Previc dispõe do Código de conduta próprio, a fim de orientar os agentes públicos em exercício na autarquia.

O Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos em exercício na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc é simples e acessível, evitando-se termos jurídicos excessivamente técnicos, e visa orientar a conduta ética dos agentes públicos no âmbito da Previc, assim como nortear um elevado padrão de comportamento ético, capaz de assegurar, em todos os casos, a lisura e a transparência dos atos de seus colaboradores praticados na condução da coisa pública.

Assim, reforçamos nesta edição, a importância deste documento, pois nele consta conjunto de regras para orientar e disciplinar a conduta de todos os agentes públicos em exercício na Previc, incluindo-se toda a força de trabalho da Previc, estagiários, prestadores de serviços e servidores cedidos de outros órgãos.

Vale destacar que o referido código está apresentado em capítulos específicos que versam sobre a conduta esperada pelos agentes públicos.

Recomendamos a leitura deste precioso documento, que além de apresentar os princípios éticos e padrões gerais de conduta exige o decoro inerente ao cargo que ocupa, pois não basta ser ético é necessário também parecer ser ético em respeito à sociedade.



Se tiver dúvida sobre alguma conduta, procure a Comissão de Ética

